



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1929 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade de caráter emergencial e de excepcional interesse público e ao Programa de Saúde da Família – PSF.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado do seguinte profissional:

I - 01 (um) Médico Clínico Geral – com vencimento mensal de 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º A contratação do profissional mencionado no inciso I do art. 1º terá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 03 de janeiro de 2011.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será paga através de verba Federal vinculada ao Programa de Saúde da Família – PSF.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2011.

Manoel Viana, 28 de dezembro de 2010.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28 de dezembro de 2010


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de contratar profissional para dar continuidade ao atendimento à população na área de saúde, principalmente no que se refere ao atendimento através do Programa de Saúde da Família – PSF.

Tal contratação será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e deve-se ao fato de que há uma demanda crescente no atendimento do profissional desta área, sendo imprescindível sua continuidade.

Considerando ainda que estamos estudando um novo concurso para os cargos referente a estes programas, juntamente com outros que se fazem necessários.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 28 de dezembro de 2010.


 IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal